



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO N° 034/2025

DECRETA A REALIZAÇÃO DA 8^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

DECRETA:

Art.1º. - Fica decretada a realização da 8^a Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 10 de julho de 2025, no Município de Selbach, às 14:30h, no Auditório do CRAS Darci A. Ely de Selbach/RS, com o tema: "Planejar a Saúde com participação popular: Desafios e compromissos no SUS Municipal".

Art.2º. - A 8^a Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Selbach e presidida pela Secretária Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador do Departamento da Saúde, em conformidade com a Portaria Municipal nº 040/2025.

Art.3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho de 2025.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 10.06.2025.

FÁBÍCIO SCHNEIDER

Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.